

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA / PPG-INTEGRIDADE Nº 002/2022

Estabelece critérios para credenciamento de orientadores e coorientadores de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia / PPG-INTEGRIDADE da Faculdade de Tecnologia (FT) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Resoluções CPP n. 02/2011 e CEPE n. 080/2021 e com as deliberações da 55ª Reunião do Colegiado do PPG-Integridade, de 19 de setembro de 2022 (23106.106360/2022-55):

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por meio desta resolução, normas mínimas de credenciamento de orientadores e coorientadores de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia / PPG-INTEGRIDADE.

Art. 2º O docente ou pesquisador credenciado para atuar em atividades de pós-graduação no âmbito do PPG-INTEGRIDADE, será categorizado como “Orientador Pleno” ou como “Coorientador”.

Art. 3º Solicitações de credenciamento como “Orientador Pleno” serão recebidas por meio da abertura de editais específicos, conforme a demanda do programa, verificada e definida pelo Colegiado do PPG-INTEGRIDADE.

§1º Os requisitos mínimos a serem considerados para credenciamento de orientadores plenos serão os constantes na Resolução PPG-INTEGRIDADE n. 003/2022 (quando do primeiro credenciamento), podendo o programa, dependendo da necessidade da área, solicitar requisitos superiores à resolução supracitada.

§2º A abertura de editais terá divulgação por meio do site do programa, mídias sociais e listas de emails institucionais.

§3º Os editais deverão conter todas as informações necessárias para a devida inscrição, seleção e posterior credenciamento dos orientadores.

Art. 4º Solicitações de credenciamento de Coorientação serão recebidas pelo PPG-INTEGRIDADE, sem a necessidade de publicação de edital.

§1º Para a realização de coorientações junto ao PPG-INTEGRIDADE, o pesquisador deverá solicitar “Credenciamento de Coorientação” para cada discente a ser coorientado, mesmo para o caso de

docentes já credenciados para orientações.

§2º A solicitação deverá ser feita via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo os seguintes documentos:

I - formulário de solicitação de credenciamento de coorientação devidamente preenchido e assinado. O modelo de formulário é fornecido no próprio SEI;

II - cópia do Currículo Lattes (com atualização feita no máximo 30 dias antes da solicitação);

III - carta contendo justificativa para coorientação;

IV - parecer circunstanciado do orientador do estudante.

§3º As solicitações de coorientação serão apreciadas pelo colegiado, que julgará cada caso conforme a adequação das linhas de pesquisa e da produção do potencial coorientador ao trabalho proposto do discente.

§4º Solicitações de coorientação deverão ser realizadas no máximo até o 13º mês de curso do discente.

§5º Docentes credenciados somente como coorientações não poderão lecionar disciplinas no programa.

Art. 5º O PPG-INTEGRIDADE não receberá solicitações de credenciamento de orientação específica, exceto pela situação prevista no Artigo 6º da Resolução PPG-INTEGRIDADE n. 003/2022 (que estabelece os critérios de credenciamento e descredenciamento de pesquisadores no programa).

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do programa e pelos órgãos superiores conforme suas competências.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação(CPP), quando passa também a revogar as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alzira de Araujo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia**, em 22/09/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8655851** e o código CRC **374E05A5**.